

TC-003.502/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues

DESPACHO

No Acórdão 7498/2015-TCU-1ª Câmara, sessão de 17/11/2015 (peça 52), constata-se o seguinte erro material :

8. Representação legal: Alessandra Monteiro Tavares e Silva (15904/OAB-PA) e outros, representando Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Pará; Luana Tauinah Rodrigues de Mendonça, OAB/DF 28.949 e João da Costa Mendonça, OAB/TO 1.128, representando Suleima Fraiha Pegado.

2. Em respeito ao art. 54 da Resolução-TCU 164/2003, encaminho os autos ao gabinete do relator, via MP/TCU, com proposta de apostilamento daquele *decisum* a fim de que nele conste a informação correta:

8. Representação legal: Alessandra Monteiro Tavares e Silva (15904/OAB-PA) e outros, representando Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Pará; Luana Tainah Rodrigues de Mendonça, OAB/DF 28.949 e João da Costa Mendonça, OAB/TO 1.128, representando Suleima Fraiha Pegado.

TCU-SECEX-PA, 27 de novembro de 2015.

Assinou Eletronicamente

Antonio Soeiro Martins

Técnico Federal de Controle Externo

Port. de Delegação Secex-PA 4/2015 (BTCU 27/2015)